



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E LUZINETE AMÂNCIO BISPO E HAROLDO LOPES DE MELO, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a Sra. **LUZINETE AMÂNCIO BISPO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.765.814-49, portadora da cédula de identidade nº 5.841.767 SSP/PE, domiciliada na Rua Nicarágua, nº50, apartamento nº 1301, Espinheiro, na cidade do Recife/PE e **HAROLDO LOPES DE MELO**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/PE sob o nº 042.331.504-83, portador da cédula de identidade nº 6.415.113, domiciliado na Rua Nicarágua, nº 50, apartamento nº 1301, Espinheiro, na cidade do Recife-PE, daqui por diante denominados **LOCADORES**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4174/2023**,

CONSIDERANDO a correspondência do Diretor do Departamento de Administração, datada de 27/10/2023, solicitando ao Secretário de Coordenação Geral providências para a renovação do Contrato nº 29/2021, pertinente a locação do imóvel situado na RUA MONTE CASTELO, Nº 166, BOA VISTA, RECIFE-PE (ANEXO III);

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 30/10/2023 da Secretaria de Coordenação Geral, enviado aos LOCADORES do imóvel, acima identificados, indagando a respeito do interesse na prorrogação do imóvel locado a Câmara;

CONSIDERANDO a anuência dos LOCADORES, mediante e-mail, datado de 30/10/2023, no sentido de continuar a locação, bem como a solicitação de reajuste previsto no Contrato, através

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº29.21 - Locação Imóvel Rua Monte Castelo, nº166





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

de e-mail datado de 24/11/2023, ficando dessa forma ressalvado o direito de reajustar o aluguel do imóvel, podendo ser por meio de APOSTILAMENTO;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração em 21/11/2023, nos seguintes termos: "*Destaco, que para a formalização do contrato foi necessário realizar a contratação de empresas especializadas, às custas da Câmara, visando a realização de vistorias no imóvel e emissão de Laudos Técnicos comprovando a adequação do preço do aluguel ao valor de mercado. Até a presente data, a locadora vem cumprido com todas as obrigações pactuadas. Destaco ainda, que a locação traz benefícios à locatária, vez que dispõe de espaço para o funcionamento de setores administrativos da Câmara, havendo, inclusive adequações realizadas pela locatária para o funcionamento dos mesmos, com área de estacionamento com capacidade para aproximadamente 10 (dez) veículos. Além do mais a localização é extremamente favorável para os atendimentos desta Casa Legislativa, localizando-se próximo ao Prédio Sede, sendo, inclusive, na mesma rua e a poucos metros do Anexo II, onde funcionam outros setores administrativos da Câmara, apresentando assim uma integração nas ações dos setores administrativos desta Casa Legislativa. Ante todo o exposto e considerando que a mudança de imóvel acarretaria aporte financeiro da Câmara para as etapas de contratação e adequação do novo imóvel às necessidades da estrutura administrativa que hoje integram o Anexo III/CMR. Sendo assim, recomenda-se a prorrogação do Contrato de locação nº 29/2021".*

CONSIDERANDO que os LOCADORES juntaram a certidão de matrícula atualizada do referido imóvel, emitida em 27/11/2023, pelo Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife-PE;

CONSIDERANDO a autorização do 1º Secretário, no documento do Departamento de Administração, datado de 27/10/2023, *ad referendum* da Comissão Executiva, de acordo com o Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, emitido em 31/10/2023, solicitando da Procuradoria Legislativa providências para formalização de Termo Aditivo ao Contrato 29/2021, relativo à prorrogação de prazo de vigência;

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 141/2021/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da locação do imóvel, situado na Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife-PE, para o período de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial **17/12/2023** e termo final em **16/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prorrogação da locação do imóvel, objeto deste termo, a LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES a título de aluguel, o valor mensal de **R\$ 11.228,58 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$134.742,96 (cento e trinta e quatro mil setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, para um período de 12(doze) meses, de acordo as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 14/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes, datado de 14/11/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da LOCATÁRIA, correrão a conta da dotação orçamentária de nº 01.01.2001-3.3.90.36, através das Notas de Empenhos de nº2023.00373 e 2023.00374, emitidas em 10/11/2023, com despesas amparadas pelo orçamento de 2023, conforme informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da LOCATÁRIA para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº29.21 - Locação Imóvel Rua Monte Castelo, nº166





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa da LOCATÁRIA, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 30 de novembro de 2023.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
LOCATÁRIA


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
LOCATÁRIA


LUZINETE AMÂNCIO BISPO
Proprietária
LOCADORA


HAROLDO LOPES DE MELO
Proprietário
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 30/11/2023 10:31

